

PODER

Indicações para uma eleição sem ataques

Ministra Cármen Lúcia, presidente do TSE, reúne os chefes dos TREs e apresenta sugestões para que não haja a possibilidade de contestação ao pleito de outubro

» IAGO MAC CORD

A ministra Cármen Lúcia, presidente do Tribunal Superior Eleitoral, apresentou, ontem, uma carta de recomendação com 10 diretrizes éticas destinadas aos juízes eleitorais. O encontro com os presidentes dos tribunais regionais eleitorais (TREs) visou estabelecer “parâmetros de comportamento adequados aos valores constitucionais” para garantir a imparcialidade e a transparência durante o processo eleitoral deste ano. Nos bastidores do Poder Judiciário, as normas sugeridas pelo TSE estão sendo entendidas como uma prévia do Código de Ética que o ministro Edson Fachin, presidente do Supremo Tribunal Federal, pretende aprovar na Corte a fim de protegê-la do desgaste de imagem. A ministra, aliás, foi indicada relatora no STF.

As propostas apresentadas por Cármen Lúcia (**veja no quadro abaixo**) pretende blindar os TREs de influências externas e garantir a lisura do pleito de outubro. O conjunto de regras foca na transparência e na neutralidade, exigindo que magistrados

evitem qualquer comportamento que possa sugerir favorecimento ou perseguição política.

A ministra justificou o rigor das normas como uma resposta aos questionamentos sobre as instituições democráticas, frisando que a legitimidade do Judiciário depende da confiança da sociedade.

As recomendações do TSE também têm como objetivo evitar a repetição dos eventos de 2022, quando o processo eleitoral foi contestado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro e seus apoiadores — ontem mesmo, o ex-deputado Eduardo Bolsonaro voltou a insistir na versão de que o pai foi derrotado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva porque o pleito não foi “limpo”. Naquele ano, a extrema-direita lançou uma série de inverdades e distorções contra o sistema de urnas eletrônicas e tentou, até mesmo, aprovar no Congresso um projeto de lei que propunha o voto impresso.

Entre os pontos centrais, destaca-se o controle rigoroso sobre a vida pública e digital dos juízes. A proibição de manifestações políticas em redes sociais e o veto à participação em eventos onde

haja confraternização com candidatos visam eliminar eventuais conflitos de interesse.

Além disso, a carta reforça a natureza pessoal e intransferível da função judicante, proibindo que outras atividades profissionais ou o recebimento de agrados comprometam o dever do magistrado. A transparência é colocada, sobretudo, como um dever republicano, garantindo que o eleitor receba informações seguras e baseadas estritamente em fatos. A proposta havia sido anunciada antecipadamente por Cármen Lúcia no começo do mês, na sessão de abertura do Ano Judiciário Eleitoral.

Momento oportuno

Para o advogado fundador da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (Abradep), Guilherme Gonçalves, a iniciativa de estabelecer diretrizes éticas ocorre em um momento oportuno, servindo principalmente para esclarecer condutas e prescrições que, em grande parte, já constam na Lei Orgânica da Magistratura.

“A única preocupação que tenho, que é um pouco diferente dos

debates, é uma interpretação excessivamente restritiva da proibição de os juízes e desembargadores eleitorais terem algum tipo de interação, mesmo que seja em eventos, com representantes de partidos e advogados de direito eleitoral. Porque uma interpretação excessiva disso poderia resultar na proibição de desembargadores e juízes eleitorais participarem de eventos acadêmicos que, normalmente, além das palestras, têm confraternizações”, afirmou.

O especialista defende que esse convívio e a troca de ideias em ambientes acadêmicos são fundamentais, porque qualificam a Justiça Eleitoral. Ele afirma ainda que considera positivo deixar as “regras do jogo” bem definidas.

“Tenho 31 anos de experiência nessa Justiça e nunca vi nada, pelo menos na Justiça Eleitoral do Paraná, que pudesse ser enquadrado como uma conduta antiética. Mas, ao mesmo tempo, é preciso preservar essa possibilidade do convívio acadêmico, do convívio do debate, porque isso qualifica e faz a prestação jurisdicional da Justiça Eleitoral ser mais qualificada”, observou. (**Colaborou Fabio Grecchi**)

Alejandro Zambrana/Secom/TSE



Nos bastidores do Judiciário, recomendações da ministra aos TREs é entendida como prévia do relatório que apresentará sobre o Código de Ética do STF

Em nome da transparência

Audiências Garantir a publicidade das audiências com partes e advogados, candidatas ou candidatos e partidos políticos, divulgando previamente as agendas (que sejam realizadas dentro ou fora do ambiente institucional);	públicos ou privados que promovam confraternização com candidatas ou candidatos, seus representantes ou pessoas direta ou indiretamente interessadas na campanha, em razão do potencial conflito de interesses;
Manifestações Manter postura comedida em intervenções e manifestações públicas ou privadas, inclusive em agendas profissionais ou pessoais, sobre temas relacionados ao processo eleitoral, estejam ou não submetidos à sua jurisdição;	Redes sociais Abster-se de manifestações, em qualquer meio, inclusive mídias digitais e redes sociais, sobre escolhas políticas pessoais, para não gerar dúvidas quanto à imparcialidade das decisões judiciais;
Eventos Evitar comparecer a eventos	Presentes Não receber ofertas, presentes ou favores que possam colocar

em dúvida a imparcialidade no exercício da jurisdição;
Escritórios de advocacia Ficar afastado de atos ou processos nos quais escritórios de advocacia dos quais façam parte estejam representando interesses;
Atividades privadas Não assumir compromissos com atividades não judiciais que prejudiquem o cumprimento dos deveres funcionais;
Sinalizações Evitar quaisquer sinalizações favoráveis ou contrárias a candidatas ou candidatos, partidos políticos ou ideologias,

sob pena de suscitar ilações de favorecimento ou perseguição em julgamentos;
Divulgação Assegurar que apenas a autoridade competente torne públicos atos judiciais e administrativos, evitando equívocos de interpretação ou divulgações precipitadas ou inadequadas sobre o processo eleitoral;
Transparência Reafirmar a transparência como princípio republicano essencial, garantindo ampla publicidade dos atos da Justiça Eleitoral, de forma a assegurar ao eleitor o direito à informação segura e baseada em fatos.

Campos tenta manter Alckmin na vice

» FABIO GRECCHI
» VÍCTOR CORREIA

O prefeito de Recife, João Campos (PSB), reuniu-se, ontem, com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva a fim de evitar a possibilidade de Geraldo Alckmin ser retirado da chapa à reeleição para dar lugar a um nome do MDB como vice-presidente. A ideia é tentar vencer o petista a deixar as coisas como estão.

Campos não somente defende a manutenção de Alckmin na chapa, como tenta fazer disso moeda de troca para o palanque de Lula em Pernambuco. O prefeito do Recife será candidato ao governo do estado e garante ao presidente um apoio forte. Segundo pesquisa Datafolha divulgada em 6 de fevereiro, ele tem 47% das intenções de voto contra 35% da governadora Raquel Lyra (PSD), que tenta a reeleição.

Uma das preocupações de Campos é o avanço do bolsonarismo no Nordeste, região que deu a Lula a vitória na corrida presidencial em 2022. A campanha do senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) pretende entrar com força junto ao eleitorado nordestino, tanto que escalou o senador Rogério Marinho (PL-RN) como coordenador — ele, inclusive, desistiu de concorrer ao governo

potiguar. A ideia dos bolsonaristas é tentar equilibrar o jogo contra o petista no Nordeste.

Lula tratou com dirigentes do MDB, no fim do ano passado, da possibilidade de escolher um candidato a vice-presidente da legenda. Nesse cenário, Alckmin correria um cargo por São Paulo, a governador ou senador — algo que ele já deixou claro que não tem a intenção de fazer.

NAS ENTRELINHAS

Por Luiz Carlos Azedo



luizazedo.df@dabr.com.br



Afastamento de ministro do STJ muda paradigma contra assédio sexual

A decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) de afastar cautelarmente, por unanimidade, o ministro Marco Buzzi representa um marco no enfrentamento do assédio sexual no Brasil. Além de uma resposta a um caso ainda sob apuração administrativa e criminal, o gesto estabelece um novo paradigma de responsabilidade pública: não há mais espaço para tolerância institucional diante de condutas que violem a dignidade de mulheres, especialmente a violência quando praticada por autoridades investidas de poder, prestígio e prerrogativas.

O afastamento cautelar foi adotado após o surgimento de uma nova acusação, além daquela já tornada pública. O fato reforçou a necessidade de o tribunal agir rapidamente para proteger a integridade das investigações e, sobretudo, a própria credibilidade da Corte. A decisão não antecipa juízo de culpa, mas reconhece que a permanência do magistrado no exercício do cargo poderia agravar danos institucionais e simbólicos. É uma mudança de paradigma, que rompe a histórica de autocontenção excessiva. A autoridade do Judiciário depende não apenas de decisões técnicas, mas, também, de padrões éticos rigorosos.

As denúncias descrevem comportamentos reiterados e semelhantes, o que indicaria abuso de poder e assimetria hierárquica, na caracterização do assédio sexual. Nos termos do artigo 216-A do Código Penal, assédio sexual é o ato de constranger alguém, com o objetivo de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se de condição de superior hierarquia ou ascendência funcional. Não se trata apenas de investidas explícitas, mas, também, de insinuações, contatos físicos indesejados, convites insistentes, comentários de cunho sexual ou qualquer conduta que transforme relações profissionais ou sociais em ambientes hostis, intimidatórios ou humilhantes.

Assédio e importunação sexual são coisas diferentes. Enquanto o primeiro pressupõe uma relação de hierarquia ou poder, a importunação sexual — também tipificada no Código Penal — refere-se a atos libidinosos sem consentimento, independentemente de vínculo funcional. Ambos representam a violação da liberdade, da dignidade e da autonomia da vítima. Não se trata de “mal-entendidos”, mas de violência simbólica e, muitas vezes, física.

Os dados sobre essa realidade são alarmantes. Pesquisas recentes indicam que cerca de 47% das mulheres brasileiras já sofreram algum tipo de assédio sexual ao longo da vida. Em grandes centros urbanos, esse percentual chega a 75%. No ambiente de trabalho, o problema é igualmente grave e estrutural: apenas em 2024, a Justiça do Trabalho registrou 8.612 novos processos por assédio sexual, um aumento de 35% em relação a 2023. Entre 2020 e 2024, acumulam-se mais de 33 mil ações, número que, ainda assim, está longe de refletir a dimensão real do fenômeno.

“Biografia ilibada”

Há que se considerar, ainda, a subnotificação é um subproduto perverso desse tipo de ataque. Cerca de 92% das vítimas de assédio sexual no ambiente profissional não denunciam o ocorrido. O silêncio é alimentado pelo medo de retaliação, pela vergonha, pela naturalização da violência e pela descrença nas instituições. Em estruturas hierarquizadas — como empresas, universidades e órgãos públicos —, a assimetria de poder funciona como mecanismo de intimidação e protege os agressores.

Ao afastar cautelarmente um de seus integrantes, o STJ envia uma mensagem clara à sociedade e, sobretudo, às vítimas de que as denúncias serão levadas a sério, independentemente do cargo ocupado pelo acusado. A medida também contribui para quebrar o ciclo de impunidade que, historicamente, protegeu homens poderosos, sob a capa narrativa de “biografia ilibada”, reputação construída ou vida privada exemplar. Na verdade, trata-se de uma vida dupla, como o caso do piloto responsável por uma rede de exploração sexual infantil.

O afastamento cumpre um papel preventivo. Protege o ambiente interno do tribunal, evita constrangimentos adicionais às vítimas e impede que o órgão seja arrastado para uma crise prolongada de natureza pessoal. Nesse aspecto, foi fundamental a mobilização das ministras que integram a Corte, que foram informadas do que ocorreu em detalhes e exigiram que providências foram tomadas. Ao mesmo tempo, preserva o devido processo legal, porque a medida é temporária, excepcional e reversível, caso as acusações não se confirmem. Equilibra garantias individuais e responsabilidade pública.

É grande a responsabilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF). A apuração rigorosa, com discrição, respeito às vítimas e observância do contraditório. Seguir o rito do devido processo legal é indispensável para que o caso produza efeitos pedagógicos duradouros. Não se combate o assédio apenas com discursos ou estatísticas. A intolerância real à violência de gênero deve ser factual.

O afastamento cautelar de um ministro por suspeita de assédio sexual inaugura um novo patamar civilizatório no funcionamento das instituições brasileiras. Estabelece o paradigma de que o poder não confere licença para violar direitos, que a hierarquia não autoriza a humilhação e que a dignidade das mulheres é um valor universal. Num país marcado pela subnotificação, pelo medo e pela impunidade quanto ao assédio e importunação sexuais, a decisão do STJ começa a estabelecer um novo paradigma.

AO AFASTAR UM DE SEUS INTEGRANTES, A CORTE ENVIA UMA MENSAGEM CLARA DE QUE DENÚNCIAS SERÃO LEVADAS A SÉRIO